

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, Sr. **ARISTIDES CIMADON**

considerando que:
- em visita à EEM Ver. Oscar Manoel da Conceição,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e

- em visita a EEM Ver. Oscar Manoel da Conceição, localizada na Rod. SC 405, s/n, no bairro Rio Tavares, em Florianópolis, constatamos a falta de ares-condicionados nas salas de aula e recebemos queixas de estudantes e profissionais que frequentam o espaço;

- a sala de aula é o principal espaço de interação ensinoaprendizagem para a maioria das matérias; e é onde os estudantes permanecem a maior parte do tempo quando estão na escola. Por isso, é essencial que as salas de aula sejam ambientes agradáveis e que permitam que o processo de ensino e aprendizagem ocorra com qualidade;

- segundo o Instituto Nacional de Metereologia (Inmet), viveremos em 2024 ondas de calor, onde se registrará dias consecutivos com temperatura de ao menos 5°C acima da média. Assim como em 2023, a previsão é que em 2024 tenhamos algumas ondas de calor;

- em visita à escola, escutamos relatos de alunos e professores de desmaios durante a aula por conta do excesso de calor. A reivindicação de instalação de ar-condicionado não é uma questão menor: é perceptível para qualquer pessoa que permanece dentro das salas de aula mesmo que por pouco tempo.

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marquito, que sugere a Vossa Excelência a instalação de equipamentos de ar-condicionado nas salas de aula da EEM Ver. Oscar Manoel da Conceição a fim de garantir a permanência com qualidade dos estudantes e profissionais daquela escola. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 05/03/2024, às 16:02.